LEI Nº 1.775/97

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Fino para o período de 1998 a 2001 e dá outras providências"

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Ouro Fino, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos I e II desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos Orçamentos Anuais respectivos.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas neste Plano Plurianual a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino - MG, 10 de Novembro de 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

Av.Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

ANEXO I

DIRETRIZES E OBJETIVOS
1998-2001

1 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO

1.1 - Ampliação dos canais de comunicação entre a Prefeitura Municipal e a comunidade;

1.2 - Modernização do sistema arrecadatório, orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal;

1.3 - Desenvolvimento e implantação de Política de Recursos Humanos para o funcionalismo público municipal;

1.4 - Modernização da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

1.5 - Busca permanente do incremento da eficiência e produtividade dos órgãos e serviços públicos;

1.6 - Atendimento aos dispositivos constitucionais e às necessidades de modernização e desenvolvimento dos quadros funcionais da Prefeitura Municipal;

1.7 - Melhoria das instalações e condições de trabalho dos diversos setores da Administração Municipal;

1.8 - Aparelhamento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de forma compatível com as necessidades de suas atividades e serviços;

1.9 - Priorizar em cada exercício orçamentário a participação popular como fonte de suas metas e prioridades;

1.10 - Compatibilização das diretrizes básicas da Administração com as prioridades locais e regionais, à luz das disponibilidades de recursos próprios e de outras esferas de governo.

2 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1 - Incentivo à criação de conselhos, comissões e demais espaços institucionais de análise, discussão e proposição de políticas setoriais que visem o desenvolvimento econômico e/ou social do município;

2.2 - Desenvolvimento de políticas municipais para a Indústria, o Comércio e o turismo local, objetivando a geração de emprego e renda.

2.3 - Direcionamento e integração do Município no processo de desenvolvimento regional;

3 - MEIO AMBIENTE

3.1 - Implantação de uma política municipal ambiental segundo a Agenda-XXI, visando o desenvolvimento sustentável do Município.

4 - SANEAMENTO BÁSICO

4.1 - Definição de uma política global de saneamento básico para o Município contemplando a utilização e preservação dos recursos hídricos e o tratamento dos efluentes;

4.2 - Adequação do sistema de saneamento do Município aos sistemas regional, estadual e federal de saneamento básico de forma a permitir a compatibilização de planos, programas e projetos e a alocação de recursos.

5 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

5.1 - Implantação de uma política abrangente de execução de obras e serviços públicos de forma a obter maiores efeitos multiplicadores dos serviços básicos e melhor atendimento social.

6 - HABITAÇÃO

6.1 - Estabelecimento de uma política habitacional municipal sintonizada aos programas governamentais, visando especialmente a ocupação de lotes urbanizados e a construção de habitações;

6.2 - Promoção das ações necessárias para o enquadramento do Município em programas habitacionais financiados pelos governos estadual e federal e organizações não governamentais.

7 - ABASTECIMENTO

7.1 - Desenvolvimento de uma política global de abastecimento visando especialmente o atendimento dos segmentos da população de menor poder aquisitivo;

7.2 - Reorganização e ampliação do sistema de abastecimento alimentar no Município, melhorando as condições de comercialização da produção;

7.3 - Incentivo à produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros no Município.

8 - SAÚDE

8.1 - Promoção da integração da política local de saúde com a estadual e federal de maneira a garantir maior aporte de recursos ao setor;

8.2 - Incremento da oferta e da qualidade dos serviços médico-ambulatoriais;

8.3 - Promoção de assistência médica e odontológica para as crianças, especialmente àquelas atendidas no sistema municipal de creches e escolas municipais de educação infantil;

8.4 - Promoção das condições necessárias para a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes de famílias de menor renda familiar, especialmente os que se encontram em situação de risco;

9 - EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1 - Garantir o acesso e a permanência da criança e do pré-adolescente no ensino fundamental, ampliando a rede municipal de ensino de forma a assegurar, em conjunto com o Governo Estadual, o atendimento de todos os candidatos;

9.2 - Ensejar oportunidade para que jovens e adultos do Município iniciem e concluam o ensino fundamental, quando não o fizerem na idade própria;

9.3 - Criar condições para alcançar a gestão democrática do ensino no Município, incentivando a participação popular organizada;

9.4 - Efetivar gestões constantes junto aos órgãos competentes do poder público estadual ou federal no sentido de: a) ampliar a oferta de vagas no ensino médio; b) de ser oferecido o ensino profissionalizante;

9.5 - Racionalizar o funcionamento das instituições municipais que atendam ao pré-escolar buscando atender um maior número de crianças e melhorar a qualidade do trabalho educacional para a faixa de zero a seis anos;

9.6 - Adotar medidas que ensejem a valorização profissional do Quadro do Magistério Municipal como condição essencial para a melhoria da qualidade do ensino;

9.7 - Promover ações visando o desenvolvimento da Cultura e do Turismo em nosso município;

9.8 - Preservar o patrimônio histórico do município.

10 - PROMOÇÃO SOCIAL

10.1 - Integrar as políticas setoriais, visando o enfrentamento à pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

10.2 - Desenvolver ações visando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à deficiência e à velhice;

10.3 - Criar condições que favoreçam as ações sociais das entidades filantrópicas e assistenciais do Município.

11 - TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

11.1 - Desenvolver o sistema de tráfego e melhorar o sistema de transporte do Município, de forma à garantir uma maior segurança, eficiência e qualidade dos serviços.

12 - ESPORTES E LAZER

12.1 - Criação de condições necessárias para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer como possibilidade e direito de todos;

12.2 - Articulação dos programas e projetos municipais de esporte e lazer com as atividades desenvolvidas especialmente por entidades escolares, esportivas e culturais do Município.

13 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

13.3 - Desenvolvimento e manutenção do serviço permanente de combate ao sinistro e proteção ao patrimônio público.

Av.Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL

1998 - 2001

1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

1.1 - Implantação de programas e projetos de racionalização dos serviços e atividades das unidades administrativas e ajustes hierárquicos;

1.2 - Desenvolvimento de programas de projetos de melhoria contínua dos serviços das unidades administrativas municipais;

1.3 - Desenvolvimento de programas e projetos de capacitação, reciclagem e treinamento do pessoal universitário, técnico, administrativo e operacional da Prefeitura Municipal;

1.4 - Construção, reforma, ampliação e modernização de Próprios Municipais;

1.5 - Aquisição de material permanente, equipamentos e veículos para atendimento das necessidades e atividades das unidades administrativas municipais;

1.6 - Aquisição de caminhões, utilitários, máquinas e equipamentos para atendimento dos setores da Administração Municipal e melhoria da prestação de serviços;

1.7 - Criar e implantar serviço telefônico de atendimento aos cidadãos;

1.8 - Criar CIPA;

1.9 - Estruturação do Cadastro Técnico Municipal como base do processo de planejamento municipal e dos procedimentos de natureza tributária e fiscal;

1.10 - Informatização dos serviços e atividades das unidades administrativas municipais com projetos de treinamento de pessoal, aquisição de aplicativos e equipamentos;

1.11 - Elaboração do Plano Diretor do Município e atualização da legislação municipal relativa a infra-estrutura urbana e rural.

2 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1 - Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico do Município;

2.2 - Desenvolvimento de programas e projetos de modernização tecnológica dos segmentos produtivos do Município;

2.3 - Criar e implantar mini-parques industriais em bairros do Município;

2.4 - Implantar programa de incubadora de empresas;

2.5 - Catalogar e restaurar ou readequar os pontos turísticos do município;

2.6 - Incentivar as Pousadas Caseiras ;

2.7 - Construir Centro de Convenções e Eventos;

2.8 - Criar Banca de Informações Turísticas;

2.9 - Promover ações visando o desenvolvimento da atividades agroindustriais no município;

3 - MEIO AMBIENTE

3.1 - Elaboração e implantação de Planos Diretores Ambientais;

3.2 - Implantação de sistemas de Desenvolvimento e Coordenação, Monitoramento e Fiscalização Ambientais;

3.3 - Implantação da Gestão de Resíduos Sólidos (urbanos, domésticos, industriais e dos serviços de saúde): geração dos resíduos, coleta e transporte, tratamento e disposição final;

3.4 - Implantação de programas de Educação Ambiental e projetos ambientais especiais;

3.5 - Criar e implantar Parque Ecológico e Horto Florestal;

3.6 - Implantar usina de reciclagem de lixo;

3.7 - Implantar aterro sanitário.

Av.Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

4 - SANEAMENTO BÁSICO

4.1 - Elaboração e implantação de um Plano Municipal de Saneamento Básico;

4.3 - Recuperar nascentes e represas;

4.4 - Reforma do sistema de adução de água;

4.5 - Substituir as tubulações de água e esgoto da parte velha da cidade;

4.6 - Construir estação de tratamento de água;

4.7 - Construção de redes de interceptores de esgotos;

4.8 - Construção de Estações de Tratamento de Esgotos;

4.9 - Construção de redes de galerias de águas pluviais;

4.10 - Construção de reservatórios de água;

4.11 - Ampliação da atual estação de tratamento de água.

5 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

5.1 - Execução de serviços de pavimentação e obras complementares em ruas e avenidas da cidade;

5.2 - Recuperação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade;

5.3 - Urbanização de áreas e logradouros da cidade;

5.4 - Reurbanização de acessos, praças e áreas públicas;

5.5 - Ampliação do Cemitério Municipal;

5.6 - Revitalização das praças públicas;

5.7 - Execução e conservação de estradas rurais;

5.8 - Execução de obras visando o combate à enchentes;

5.9 - Obras de contenção de encostas e correção de erosões.

6 - HABITAÇÃO

6.1 - Execução de obras de infra-estrutura básica em conjuntos habitacionais, bairros e loteamentos já existentes;

6.2 - Execução de obras de infra-estrutura básica para a implantação de conjuntos e unidades habitacionais;

6.3 - Incentivo a construções em lotes urbanizados;

6.4 - Construção de casas populares e conjuntos habitacionais.

7 - ABASTECIMENTO

7.1 - Desenvolvimento de projetos de abastecimento da população de menor poder aquisitivo.

8 - SAÚDE

8.1 - Construção de prédio para Pronto Socorro Municipal;

8.2 - Construção de centro de obstetrícia na maternidade;

8.3 - Construção de UTI na Santa Casa;

8.4 - Comprar equipamentos para instalação de um gabinete odontológico no Pátio de Obras;

8.5 - Comprar Unidade Móvel de Saúde visando atendimento da zona rural;

8.6 - Ampliação de programas e projetos especiais de saúde pública e medicina preventiva visando especialmente o atendimento de mulheres e crianças;

8.7 - Reequipar os postos de saúde;

8.8 - Implantar e equipar o sistema de inspeção municipal.

9 - EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1 - Construção e reforma das escolas municipais;

9.2 - Construção de áreas de lazer nas escolas municipais;

9.3 - Construção de prédio para a biblioteca pública;

9.4 - Criar bibliotecas ambulantes;

9.5 - Reformar e reequipar o Teatro Municipal;

9.6 - Compra de veículos para transporte escolar;

9.7 - Criar, implantar e viabilizar o funcionamento dos órgãos colegiados que possam garantir a gestão democrática do ensino no município: Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino e de Valorização do Magistério, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e outros;

9.8 - Implantar e aperfeiçoar constantemente o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira do Magistério Municipal;

9.9 - Proporcionar constante aperfeiçoamento do pessoal do Quadro do Magistério Municipal através de cursos de capacitação, adequados à cada área de atuação;

9.10 - Manter abertas as instituições escolares administradas pelo Município à visitação organizada da comunidade;

9.11 - Aquisição de material permanente, equipamentos e material didático para as unidades escolares municipais;

9.12 - Implantação e manutenção do Telecurso 2000 de 1° e 2° graus;

9.13 - Implantação e manutenção de projetos de alfebetização de adultos, em parceria com instituições públicas e/ou privadas;

9.14 - Incentivar e apoiar atividades relacionadas à música, ao teatro, à dança, ao canto, aos esportes e às artes em geral;

9.15 - Promover o tombamento e restauração dos imóveis históricos relevantes ao município e a região.

10 - PROMOÇÃO SOCIAL

10.1 - Construção de próprios públicos para a ação da Assistência Social no Município;

10.2 - Construção, reforma e reestruturação de creches municipais.

11 - TRANSPORTES PÚBLICOS

11.1 - Desenvolvimento e implantação do sistema de tráfego-transporte da cidade;

11.2 - Promover investimentos na melhoria do sistema de transporte no município;

11.3 - Sinalização viária de ruas, avenidas e logradouros da cidade;

11.4 - Execução de obras de melhoria e aperfeiçoamento do sistema viário.

12 - ESPORTES E LAZER

12.1 - Implantação de áreas de lazer e instalações esportivas em bairros da cidade;

12.2 - Construção de praças esportivas;

12.3 - Reforma de praças esportivas;

12.4 - Incentivo a programas de esportes coletivos;

12.5 - Desenvolvimento de programas e projetos esportivos especiais para crianças.

13 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

13.1 - Reorganização e reequipamento da Defesa Civil no município.